



Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

ANO X

- Nº 134

- Cabreúva 29 de Maio de 2013

DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

DECRETO Nº 37, DE 13 DE MAIO DE 2013

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nos autos do processo administrativo nº 2451/2013, pelo qual se denotou a necessidade de suspender a venda de espaços (terrenos) no Cemitério Municipal de Cabreúva, até que se amplie a área em questão.

CONSIDERANDO que a referida Secretaria de Obras irá realizar um melhor aproveitamento da pequena área restante, afim de não oferecer prejuízos aos novos sepultamentos.

CONSIDERANDO ainda que as demais taxas, como enterro, caixas, lajes, etc, continuarão sendo aplicadas normalmente conforme lei municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a venda em caráter emergencial de espaços no Cemitério Municipal de Cabreúva, até que se amplie a área em questão.

§ 1º - Quanto às taxas, de sepultamento, uso do velório, caixas, lajes, etc, continuarão a ser cobradas pela Municipalidade de Cabreúva normalmente conforme legislação municipal vigente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
13 de maio de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município, arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de maio de 2013.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 39, DE 16 DE MAIO DE 2013

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os Membros abaixo mencionados, para compor o Conselho Municipal de Turismo, criado através da Lei Municipal nº 1.364, de 02 de abril de 1.997, ficando assim constituído:

I – Representantes do Poder Público:

1. **LUCÍLIA PINTO DE SOUZA GIACOMINI** – Secretária de Turismo;
2. **RENATO DONIZETTI VIOLARDI** – Secretário de Cultura;
3. **FLÁVIO DE ARAÚJO CRUZ** – Coordenador da Defesa Civil e Representante do Conselho de Segurança.

II – Representantes do Segmento de Turismo (Turismo Cultural, Hospitalidade, Lazer, Eventos):

1. **MARIA HELENA MIRON SACCHI** – Alambique Rainha da Praia (Turismo Cultural);
2. **MARCIA DOLORES FACIOLI** – Colinas de Cabreúva (Hospedagem);
3. **MARTHA MACIEL DO NASCIMENTO** – Village Santa Constance (Hospedagem);
4. **PRISCILA ARTEN** – Hotel Cabreúva Resort (Hospedagem);
5. **BRUNO DE OLIVEIRA MURONAGA** – Guia de Turismo (Turismo Cultural/Eventos);
6. **HERMES TRALDI** – Fazenda Guaxinduva (Turismo de Lazer);
7. **JOSÉ ROBERTO FIRMO** – Alambique Vilela (Turismo Cultural);
8. **MARIA HELENA RODRIGUES SCAVONE** – Sítio do Sol (Turismo Cultural/Eventos);
9. **GLICÉRIO DA SILVEIRA ARRUDA** – Camping Cabreúva (Hospedagem/Turismo de Lazer);

III – Representantes de Associações:

1. **MARISA ROMÃO** – ACE (Associação Comercial e Empresarial de Cabreúva);
2. **SÍLVIO ANTONIO CORSINI** – (Associação dos Amigos do Comércio de Cabreúva);
3. **JAQUELINE DEFENDI ROSA** – (Associação de Moradores de Bairro).

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogado, em todos os seus

termos o Decreto nº 45, de 11 de agosto de 2.005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 16 de maio de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de maio de 2013.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

DECRETO Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2013

CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 17 de julho de 2013, tendo como tema central: **“GESTÃO E FINANCIAMENTO PARA A EFETIVAÇÃO DO SUAS”**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 22 de maio de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de maio de 2013.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.982, DE 13 DE MAIO DE 2013

“ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2º e 3º DA LEI N. 1.373, DE 19 DE JUNHO DE 1.997”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 2º, item 3, da Lei 1.373, de 19 de junho de 1.997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 2º - (...)

1 - (...)

2 - (...)

3 - Aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e ou o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural sustentável e anualmente o Programa de Trabalho Anual e acompanhar a sua execução;

4 - (...)

5 - (...)”

ARTIGO 2º - O artigo 3º, inciso III, da Lei 1.373, de 19 de junho de 1.997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 3º - (...)

I - (...)

II - (...)

III - Um representante titular e um suplente do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, indicados pelo Coordenador;

IV - (...)

V - (...)

VI - (...)

1º - (...)

2º - (...)”

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 13 de maio de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de maio de 2013.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.983, DE 13 DE MAIO DE 2013

“INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído, e vinculado ao Gabinete do Prefeito, o **Fundo Municipal do Idoso**, que adota a sigla FMI, e tem como objetivo a criação de condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações que sejam executadas, controladas ou coordenadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, regido pela Lei nº 1.685, de 29 de dezembro de 2004.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 2º - São receitas do Fundo Municipal do Idoso – FMI:

I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência ao Idoso;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais, bem como de pessoas físicas;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do FMI, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias, oriundas de financiamentos das atividades econômicas, da prestação de serviços e de outras transferências que o FMI terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI – produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao FMI;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - Os recursos que compõem o FMI serão depositados em instituições financeiras.

§ 3º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade, em função do cumprimento da programação.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 3º - O Fundo Municipal do Idoso – FMI, vinculado ao Gabinete do Prefeito, será administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, e os recursos captados ou a ele atribuídos utilizados exclusivamente para o custeio da programação elaborada pelo colegiado.

Parágrafo Único – No exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Lei nº 1.685, de 29 de dezembro de 2004, poderá o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso apresentar programação suplementar para utilização de recursos, em razão de fato novo que justifique tal situação.

CAPÍTULO IV
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º - Os recursos do FMI serão destinados às seguintes finalidades:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência do idoso;

II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas ou contratadas, de direito público ou privado, para execução de programas ou projetos específicos do setor;

III – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas do FMI e do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços assistenciais aos idosos;

V – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência geriátrica e gerontológica aos idosos.

Art. 5º - A contratação de obras e serviços obedecerá às normas para licitações e contratos da Administração Pública e o procedimento será processado pelo órgão competente da Municipalidade.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - O Fundo Municipal do Idoso – FMI tem vigência por prazo indeterminado.

Art. 7º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
em 13 de maio de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de maio de 2013.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.984, DE 13 DE MAIO DE 2013

“DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO FERRARI LETRINTA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO DO DISTRITO DO JACARÉ NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatório a dispensação de medicamentos nas dependências do Pronto Atendimento Médico - PAM “Antônio Baradel”, localizado no Distrito do Jacaré, nos finais de semana, feriados e demais períodos em que não estiverem em funcionamento as farmácias da rede municipal.

Art. 2º - As medicações são as constantes do anexo da presente propositura de uso regular nos casos de urgência e emergência, excluindo os psicotrópicos e os medicamentos de alto custo.

Art. 3º - A dispensação de medicamentos será feita pelo enfermeiro responsável pelo plantão e supervisionado pelo farmacêutico designado para a referida unidade de saúde municipal.

Art. 4º - O enfermeiro dispensador será o responsável pela documentação e controle dos medicamentos sob sua guarda, sendo que o descumprimento das normas estabelecidas acarretará ao infrator as sanções previstas em lei.

Art. 5º - A dispensação de medicamentos de que trata esta Lei serão feitas exclusivamente mediante receitas médicas oriundas da rede assistencial do SUS como o próprio PAM, do CSIII ou de algum outro serviço de urgência/emergência que preste serviços para o Município de Cabreúva, tais como Hospital São Vicente de Paulo, Hospital Universitário ou Hospital Municipal de Itupeva.

Art. 6º - Os medicamentos prescritos somente serão fornecidos mediante a apresentação do Cartão Nacional do SUS e da respectiva receita médica e odontológica em original.

§1º - As receitas médicas ou odontológicas no

âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, devem adotar obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira – DCB, ou seja, o nome genérico da substância ativa, instituída pela Portaria nº 1179, de 17 de junho de 1996, ou na sua falta, a Denominação Comum Internacional – DCI, conforme determina o art. 3º da Lei Federal nº 9787/99.

§ 2º - A receita médica deverá ser redigida em português de forma legível e por extenso, observada a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, em consonância com o art. 35 da Lei Federal nº 5991/1973, devendo conter:

- I – nome do paciente;
- II – nome do medicamento;
- III – posologia e quantidade a ser dispensada;
- IV – nome do médico ou odontólogo com o respectivo carimbo contendo o número de registro do CRM ou CRO.

Art. 7º - Os casos de pacientes com doenças crônicas, que por algum motivo ocorreu o término da medicação de uso contínuo, será suprido apenas e tão somente a quantidade suficiente para o uso até o próximo dia útil de funcionamento normal das farmácias da rede.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 13 de maio de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de maio de 2013.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.985, DE 27 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE TELEFONE CELULAR, RÁDIO E SIMILARES EM AGÊNCIAS E POSTOS BANCÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de telefone móvel, rádio ou similares, no interior das agências bancárias e postos bancários, bem como nas áreas destinadas aos caixas eletrônicos e de similares, especificamente nos espaços de movimentação financeira, durante o atendimento a clientes.

Parágrafo 1º - A utilização de que trata o “ca-

put” deste artigo diz respeito a fazer ou receber ligações, bem como receber mensagens de voz e de texto.

Parágrafo 2º - As agências bancárias e organizações similares, como menciona o “caput”, deverão afixar cópias desta lei nos espaços de circulação dos clientes para conhecimento dos interessados, bem como placas informativas, em pontos visíveis, quanto à área de restrição do uso de telefone móvel.

Art. 2º - A não observância ao disposto no art. 1º desta lei acarretará a aplicação de multa às agências bancárias no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e, em caso de reincidência, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), atualizada de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA-, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE-, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 27 de maio de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de maio de 2013.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.986, DE 27 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE TAPUMES INDIVIDUAIS ENTRE OS CAIXAS E O ESPAÇO RESERVADO PARA OS CLIENTES AGUARDAREM O ATENDIMENTO, E ENTRE OS CAIXAS ELETRÔNICOS, NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam as agências e os postos de serviços bancários obrigados a instalar divisórias individuais entre os caixas e o espaço reservado para clientes que aguardam atendimento, e entre os caixas eletrônicos, proporcionando privacidade às operações financeiras.

Parágrafo único - As divisórias a que se refere o "caput" deste artigo deverão ter a altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e ser confeccionadas em material opaco que impeça a visibilidade.

Art. 2º - O não cumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator a multa diária de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP).

Art. 3º - A fiscalização do cumprimento desta lei e a aplicação de penalidades competirão ao órgão estadual de defesa do consumidor ou à entidade municipal assemelhada formalmente conveniada.

Art. 4º - As agências e os postos de serviços bancários referidos no artigo 1º terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei, para proceder à devida adaptação às suas disposições.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 27 de maio de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de maio de 2013.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.987, DE 27 DE MAIO DE 2013

"QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS SOLIDÁRIOS".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação dos Motociclistas Solidários", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.631.536/0001-80, com sede na Rua Minas Gerais, nº 888, Distrito do Jacaré, neste Município de Cabreúva, fundada em 16 de março de 2008, e registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas de Itu, em 29 de abril de 2008.

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 27 de maio de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de maio de 2013.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

LEI COMPLEMENTAR Nº 339, DE 27 DE MAIO DE 2013

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 327, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 5º, da Lei Complementar nº 327, de 07 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O valor do vale alimentação será de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) devendo ser reajustado anualmente no mês de novembro pelo índice acumulado do IGPM/FGV.

Parágrafo Único - (...)"

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 27 de maio de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de maio de 2013.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 258, DE 03 DE MAIO DE 2013

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.977, de 01 de março de 2013, ficam nomeados os Membros abaixo mencionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde, a saber:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- 1. Titular:** Cláudia Aparecida de Mello Montanari
Suplente: Renata Caetana da Silva
- 2. Titular:** Juliana Oliveira da Silva
Suplente: Carolina Pedrosa de Oliveira

II – Representantes dos Prestadores Privados de Serviços de Saúde:

- a) Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva**
1. Titular: Newton Vitale
Suplente: Lais Palmieri Bezerra
- b) APAE – Cabreúva**
2. Titular: Iara Terra Diniz
Suplente: Luiza Francisco Candido

III – Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

- 1. Titular:** Carlos Augusto M. de Vasconcelos
Suplente: Marco Antonio Leme de Godoy
- 2. Titular:** Elisabeth Gomes Martins
Suplente: Daryane Henrique Dias

IV – Representantes dos Usuários:

a) Pastoral da Criança e Saúde – Paróquia Nossa Sra. da Piedade

Titular: Carlos Alberto Guidini

Suplente: Terezinha de Jesus Camargo Facioli

b) Representantes de Entidades dos Movimentos Sociais

1. Amigos do Bairro do Vale Verde

Titular: Maria Santana Dias Rebollo

Suplente: Jaqueline Defendi Rosa

2. Amigos do Bairro Novo Bonfim

Titular: Anderson Vilasio de Magalhães

Suplente: José Borges de Oliveira

3. Lar Cristão de Assistência a Menores

Titular: Eduardo Favoratto

Suplente: José Maria de Oliveira

c) Associação Cabreuana da Terceira Idade - ACATI

Titular: Terezinha R. do Carmo

Suplente: Iara Lúcia Jacon da Silva Pinto

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 19/04/2013, ficando revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 2.856, de 11/09/2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 03 de maio de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de maio de 2013.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 293, DE 10 DE MAIO DE 2013

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o grande volume de autuações e notificações de trânsito que a Prefeitura de Cabreúva vem sofrendo por força do considerável número de motoristas e os fluxos de atendimento de transporte, mormente nas Secretarias de Saúde e Educação;

CONSIDERANDO que nas autuações de trânsito é preciso a assinatura do condutor juntamente com a do proprietário, o que onera sobremaneira a agenda do Prefeito com os expedientes desta natureza;

CONSIDERANDO ainda o Protocolo nº 2449/13 da Secretaria de Transporte, solicitando a nomeação de um representante e/ou preposto do Prefeito com vistas a o eximir este encargo.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar o Sr. **MANSUETO JOSÉ TOGNI DA MOTTA**, Secretário Municipal de Transportes, para atuar como representante e/ou preposto para

os assuntos relacionados às autuações ou notificações relativas a todos os veículos da Prefeitura, e ainda nas relações com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
aos 10 de maio de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 10 de maio de 2013.

MARCELO GUIMARÃES MORAES
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 295, DE 15 DE MAIO DE 2013

“INSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 30, de 26 de maio de 2013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Cabreúva, integrada pelos seguintes representantes:

- Sra. Rosângela de Fátima Silveira, inscrita no Registro Geral nº 062.003.108-58;
- Sr. Marlon Roberto de Brito, inscrito no Registro Geral nº 23.200.938-7;
- Sr. Hilário Aparecido Bandechi, inscrito no Registro Geral nº 18.669.365-5;
- Sra. Roselena Oliveira Sousa, inscrita no Registro Geral nº 12.806.534;
- Sr. Geová dos Santos Souza, inscrito no Registro Geral nº 83.483.772-2;
- Sr. Joaquim Firmino Júnior, inscrito no Registro Geral nº 6.605.537-4;
- Sra. Guacira Lopes da Silveira, inscrita no Registro Geral nº 11.131.709; e,
- Sr. Natanael Américo, inscrito no Registro Geral nº 23.017.943-5.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
aos 15 de maio de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 15 de maio de 2013.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 297, DE 17 DE MAIO DE 2013

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o Parágrafo Primeiro da Portaria nº 173, de 12 de março de 2013, que autoriza servidores públicos municipais através de Portaria específica do Prefeito Municipal, para fins de comunicação de atos oficiais nas redes sociais;

CONSIDERANDO ainda o Protocolo nº 2533/13 da Secretaria Municipal de Cultura, solicitando autorização para utilização das redes sociais para interação de programas culturais entre Secretarias Municipais do Estado de São Paulo, entre as Secretarias de Estado da Cultura de São Paulo e dos demais Estados Federados e o Ministério da Cultura, além dos diversos órgãos e organizações culturais e sociais de todo país, das quais a Secretaria Municipal de Cultura de Cabreúva é signatária de acordos, parcerias e convênios;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados o Sr. **RENATO DONIZETTI VIOLARDI**, Secretário Municipal de Cultura e **VITOR DAVI RICCI CAMARGO**, Coordenador Técnico de Projetos Culturais, para utilização das redes sociais a fim de uso exclusivo para trabalhos relacionados aos interesses da Administração Pública, no segmento cultural.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
aos 17 de maio de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 17 de maio de 2013.

MARCELO GUIMARÃES MORAES
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 298, DE 24 DE MAIO DE 2013

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de

Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerido no Processo Administrativo nº 2504/13, em que o Secretário Municipal de Transporte requer seu afastamento pelo período de primeiro de junho à dezenove de junho de dois mil e treze, por motivos particulares;

CONSIDERANDO que o afastamento se dará sem remuneração e, portanto, não implicando em prejuízo da Administração;

CONSIDERANDO por fim, que o Secretário indica servidor para ocupar interinamente o seu lugar;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica designado o afastamento do Secretário Municipal de Transporte, Mansueto José Togni da Motta, no período de primeiro de junho à dezenove de junho de dois mil e treze, sem remuneração.

ARTIGO 2º - Responderá, interinamente, sem qualquer ônus remuneratório adicional, por qualquer eventualidade, nas atribuições da Secretaria Municipal de Transporte, o Senhor Cláudio Luiz Cano, o qual se reportará diretamente ao Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 24 de maio de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de maio de 2013.

MARCELO GUIMARÃES MORAES
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 299, DE 24 DE MAIO DE 2013

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerido no Processo Administrativo nº 2505/13, em que a Secretária Municipal de Educação requer seu afastamento pelo período de três de junho à catorze de junho de dois mil e treze, por motivos particulares;

CONSIDERANDO que o afastamento se dará sem remuneração e, portanto, não implicando em prejuízo da Administração;

CONSIDERANDO por fim, que a Secretária indica servidor para ocupar interinamente o seu lugar;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designado o afastamento da Secretária Municipal de Educação, Alice Franceschini, no período de três de junho à catorze de junho de dois mil e treze, sem remuneração.

ARTIGO 2º - Responderá, interinamente, sem qualquer ônus remuneratório adicional, por qualquer eventualidade, nas atribuições da Secretária Municipal de Educação, a Senhora Maria Cristina Corazza Marcolino, a qual se reportará diretamente ao Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA,
em 24 de maio de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de maio de 2013.

MARCELO GUIMARÃES MORAES
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA
Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001, de 17 de maio de 2013.

Contratante: Câmara Municipal de Cabreúva SP.

Contratada: SINO – Consultoria e Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços profissionais especializados em sua sede, de acordo com a necessidade e exigências dos serviços, referentes ao desenvolvimento de um site onde ficarão disponíveis as informações a respeito do trabalho Legislativo e do Município.

Vigência: O prazo para manutenção e hospedagem do site será de 12 meses.

Valor global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Assinatura: 17 de maio de 2013.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Vereador – Presidente

Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395
Centro - 13315-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
Fone (11) 4528-4522 - Fax (11) 4528-1222
Cabreúva – “Cidade da Amizade”



CAMARA MUNICIPAL DE CABREUVA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 1º Quadrimestre / 2013

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Totais
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	41.544,87	37.932,60	31.427,68	31.573,10	34.888,59	33.284,06	63.001,84	48.861,64	29.473,36	35.843,34	26.564,55	28.003,88	442.199,51
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART. 18 PÁR. 1º L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS	36.382,50	36.382,50	36.382,50	41.034,60	37.511,72	35.825,80	37.511,72	37.090,24	37.933,20	38.566,90	38.250,00	38.250,00	451.121,68
ENCARGOS SOCIAIS	6.944,51	9.047,42	6.697,71	6.844,14	7.129,31	7.215,03	14.441,77	7.239,12	5.959,02	6.501,81	14.049,96	14.361,98	106.431,78
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.467,32	5.700,23	5.700,23	5.700,23	5.700,23	5.700,23	11.400,46	5.700,23	5.700,23	5.700,23	5.700,23	5.700,23	73.870,08
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	90.339,20	89.062,75	80.208,12	85.152,07	85.229,85	82.025,12	126.355,79	98.691,23	79.065,81	86.612,28	84.564,74	86.316,09	1.073.623,05
DEDUÇÕES													
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	0,00	0,00	2.088,05	0,00	0,00	0,00	0,00	21.996,72	0,00	0,00	0,00	0,00	24.084,77
INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. COM INATIV E PENSION. CUSTEADAS COM REC. VINCULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	2.088,05	0,00	0,00	0,00	0,00	21.996,72	0,00	0,00	0,00	0,00	24.084,77
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	90.339,20	89.062,75	78.120,07	85.152,07	85.229,85	82.025,12	126.355,79	76.694,51	79.065,81	86.612,28	84.564,74	86.316,09	1.049.538,28

CABREÚVA, 30 DE ABRIL DE 2013

ANTONIO CARLOS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO RODRIGUES MARTINS GIRON
Contador - CRC 1SP166.613/O-7

BENITO FERRUCIO MARCHIORI JUNIOR
Responsável pelo Controle Interno



CAMARA MUNICIPAL DE CABREUVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigo 48 da LC 101/00)

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

1º QUADRIMESTRE DE 2013

I – COMPARATIVOS:

	VALOR	
	R\$	%
Receita Corrente Líquida	103.701.335,05	
Despesas Totais com Pessoal	1.049.538,28	1,01
Limite Máximo (art. 20 LRF)	6.222.080,10	6,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	5.910.976,10	5,70
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

CABREÚVA, 30 DE ABRIL DE 2013

ANTONIO CARLOS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

BENITO FERRUCIO MARCHIORI JUNIOR
Responsável pelo Controle Interno

ROBERTO RODRIGUES MARTINS GIRON
Contador - CRC 1SP166.613/O-7

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
		PREFEITURA MUNICIPAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRF, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2013 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL		R\$ 1,00	
BALANCO ORCAMENTARIO		No Bimestre	Ate o Bimestre		
RECEITAS					
Previsao Inicial		---	111.531.513,00		
Previsao Atualizada		---	114.045.029,48		
Receitas Realizadas		20.460.118,27	39.689.685,44		
Deficit Orcamentario		---	0,00		
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		---	3.747.128,31		
DESPESAS					
Dotacao Inicial		---	109.726.513,00		
Creditos Adicionais		---	3.747.128,31		
Dotacao Atualizada		---	113.473.641,31		
Despesas Empenhadas		12.250.584,18	60.430.441,65		
Despesas Executadas					
Liquidadas		16.516.054,14	29.282.418,37		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados			0,00		
Superavit Orcamentario		---	10.407.267,07		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		No Bimestre	Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas		12.250.584,18	60.430.441,65		
Despesas Executadas					
Liquidadas		16.516.054,14	29.282.418,37		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados			0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida			103.701.335,05		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No Bimestre	Ate o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)		0,00	0,00		
Despesas Previdenciarias Executadas (V)					
Liquidadas		0,00	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		0,00	0,00		
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)		0,00	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDC (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-140.000,00	-10.109.143,46	72,20	
Resultado Primario		-645.000,00	10.381.856,22	-16,09	
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.077.077,55	1.085,14	991.707,83	84.284,58
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.717.660,51	91.260,24	2.284.610,90	341.789,37
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.794.738,06	92.345,38	3.276.318,73	426.073,95

MUNICIPIO DE CABREUVA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PREFEITURA MUNICIPAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2013 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")										R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			%	%	SAIDO
			No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	Restos a pagar / total (b+c)			
					No Bimestre	Ate o Bimestre (b)				
preservacao e conservacao ambiental	680.000,00	680.127,17	57.816,16	164.478,54	65.324,00	118.654,89	0,00	0,40	17,44	561.472,28
AGRICULTURA										
extensao rural	627.000,00	627.915,39	131.137,01	284.581,92	116.323,78	199.314,89	0,00	0,68	31,74	428.600,50
COMERCIO E SERVICIOS										
turismo	123.000,00	123.000,00	28.960,81	49.819,81	29.834,89	45.449,33	0,00	0,15	36,95	77.550,67
TRANSPORTE										
transporte rodoviario	180.000,00	250.000,00	75.777,00	75.777,00	75.777,00	75.777,00	0,00	0,25	30,31	144.223,00
DESPORTO E LAZER										
administracao geral	1.799.000,00	1.799.000,00	287.339,93	666.809,18	219.765,66	355.349,28	0,00	1,21	19,75	1.443.650,72
desporto comunitario	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS										
servico de divida interna	8.666.100,00	8.846.100,00	200.000,00	8.814.752,61	768.813,44	2.895.564,64	0,00	9,88	32,73	5.950.535,36
outros encargos especiais	109.000,00	109.000,00	15.143,16	30.286,32	15.143,16	30.286,32	0,00	0,10	27,78	78.713,68
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contingencia	557.658,00	557.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.658,00
TOTAL (III)-(I + II)	109.726.513,00	113.473.641,31	12.250.984,18	60.430.441,65	16.516.054,14	29.282.418,37	100,00	25,80		84.191.222,94

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE CABREUVA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
PREFEITURA MUNICIPAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2013 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL										
RREO - ANEXO B (LDB, art.72)										R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO										
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas							
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)X100					
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	21.320.871,00	22.432.713,63	5.090.510,60	8.218.799,35	36,63					
1.1- Receita Resultante do Imp. s/ Propr. Predial e Ter. Urbana- IPTU	7.827.000,00	7.874.799,41	2.306.421,78	2.656.799,37	33,73					
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.330.000,00	6.662.530,95	2.155.167,66	2.359.197,63	35,40					
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	10.137,03	1.817,85	2.137,03	21,08					
1.1.3- Divida Ativa do IPTU	1.070.000,00	909.877,14	98.164,60	196.543,78	21,60					
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	665.000,00	542.254,29	51.271,67	98.920,93	18,24					
1.1.5- (-) Deducoes da Receita do IPTU	-250.000,00	-250.000,00								
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.383.371,00	1.671.641,79	495.698,96	749.394,35	44,82					
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.371.500,00	1.663.727,71	495.698,96	749.394,35	45,04					
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.871,00	3.914,00								
1.2.3- Divida Ativa do ITBI	2.000,00	1.333,36								
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	4.000,00	2.666,72								
1.2.5- (-) Deducoes da Receita do ITBI										
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	10.950.000,00	11.723.162,62	2.076.679,37	4.423.162,54	37,73					
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	10.550.000,00	11.425.964,56	2.058.498,57	4.392.631,20	38,44					
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	25.934,06	11.889,46	15.934,06	61,44					
1.3.3- Divida Ativa do ISS	180.000,00	131.794,85	5.093,60	11.794,85	8,94					
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	205.000,00	139.469,15	1.197,74	2.802,43	2,00					
1.3.5- (-) Deducoes da Receita do ISS										
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	1.160.500,00	1.163.109,81	211.710,49	389.443,09	33,48					
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.160.500,00	1.163.109,81	211.710,49	389.443,09	33,48					
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF										
1.4.3- Divida Ativa do IRRF										
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF										
1.4.5- (-) Deducoes da Receita do IRRF										
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural- ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)										
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR										
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR										
1.5.3- Divida Ativa do ITR										
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR										
1.5.5- (-) Deducoes da Receita do ITR										
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.616.200,00	73.426.073,93	12.365.256,76	26.134.307,35	35,59					
2.1- Cota-Parte FPM	19.940.000,00	19.493.867,28	2.475.025,81	6.089.000,64	31,23					
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	19.940.000,00	19.493.867,28	2.475.025,81	6.089.000,64	31,23					
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d										
2.2- Cota-Parte ICMS	47.100.000,00	48.003.280,43	8.935.287,59	16.829.100,44	35,05					
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C.No.87/1996	211.000,00	226.983,66	90.312,92	90.312,92	39,78					
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	323.000,00	333.772,17	50.164,65	121.131,83	36,29					
2.5- Cota-Parte ITR	42.200,00	32.434,15	280,70	1.859,28	5,73					
2.6- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	5.335.736,24	814.185,09	3.002.902,24	56,27					
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro										
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	92.937.071,00	95.858.787,56	17.455.767,36	34.353.106,70	35,83					

MUNICIPIO DE CABREUVA						CONAM		
PREFEITURA MUNICIPAL								
Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria								
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE								
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2013 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL								
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						R\$ 1,00		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
					No Bimestre	Ate o Bimestre (b)		
					% (c) = (b/a) X100			
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO								
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	3.518.620,00	3.500.897,33	589.868,14	1.155.150,53	32,99			
5.1- Transferencias do Salario-Educacao	2.680.000,00	2.768.088,81	419.845,34	981.422,09	35,45			
5.2- Outras Transferencias do FNDE	757.350,00	667.983,50	163.083,50	163.083,50	24,41			
5.3- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	81.270,00	64.825,02	6.939,30	10.644,94	16,42			
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	717.280,00	859.460,52	246.549,20	326.623,80	38,00			
6.1- Transferencias de Convenios	717.280,00	859.460,52	246.549,20	326.623,80	38,00			
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios								
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO								
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	4.235.900,00	4.360.357,85	836.417,34	1.481.774,33	33,98			
FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB			Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
					No Bimestre	Ate o Bimestre (b)		
					% (c) = (b/a) X100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.323.240,00	14.323.240,00	2.473.050,03	5.226.780,10	36,49			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	3.988.000,00	3.988.000,00	495.005,12	1.217.800,04	30,53			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	9.420.000,00	9.420.000,00	1.787.057,49	3.365.820,01	35,73			
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	42.200,00	42.200,00	18.062,58	18.062,58	42,80			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	64.600,00	64.600,00	10.032,92	24.226,34	37,50			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5)	8.440,00	8.440,00	56,12	371,81	4,40			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	800.000,00	800.000,00	162.835,80	600.499,32	75,06			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.947.800,00	19.204.210,85	3.117.188,61	6.572.344,13	34,22			
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	18.779.000,00	19.062.466,39	3.097.362,33	6.543.133,03	34,32			
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB								
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	168.800,00	141.744,46	19.826,28	29.211,10	20,60			
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	4.455.760,00	4.739.226,39	624.312,30	1.316.352,93	27,77			
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB								
DESPESAS EXECUTADAS								
DESPESAS DO FUNDEB			Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d) X100
					No Bimestre	Ate o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	2.228.087,65	3.736.238,07				*
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	1.020.148,43	1.797.317,19				*
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	1.207.939,22	1.938.920,88				*
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	1.077.265,24	1.760.076,70				*
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	450.526,56	765.172,02				*
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	626.738,68	994.904,68				*
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	3.305.352,89	5.496.314,77				*

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA PREFEITURA MUNICIPAL				CONAM
Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2013 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						R\$ 1,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
19- MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERACAO DO MAGISTERIO COM EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1. ((13-18) / 11) X 100%						56,84 %
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NAO FORAM UTILIZADOS						250.486,38
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2013						0,00
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			%
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	(c) = (b/a) X 100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE ' . (25% de 3)	23.234.267,75	23.964.696,89	4.363.941,84	8.588.276,67	35,83	
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS			%
			No Bimestre	Ate o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	
23- EDUCACAO INFANTIL	*	*	2.028.562,32	3.545.171,21		*
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	1.470.674,99	2.562.489,21		*
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	557.887,33	982.682,00		*
24- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	2.648.129,69	4.366.188,29		*
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	1.834.677,90	2.933.825,56		*
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	813.451,79	1.432.362,73		*
25- ENSINO MEDIO						
26- ENSINO SUPERIOR						
27- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR						
28- OUTRAS	*	*		216.963,60		*
29- TOTAL DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	*	*	4.676.692,01	8.128.323,10		*
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)						1.316.352,93
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO						
32- RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (50.h)						29.211,10
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.						0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)						1.345.564,03
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))						6.565.795,47
39- MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5. [(38)/(3)] X 100%						19,11 %

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2013 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL		
RRRO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		R\$ 1,00

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	% (g)= ((e+f) /d)X100
			No Bimestre	Ate o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.						
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	359.644,79	386.168,68		*
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO						
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*	313.305,12	313.305,12		*
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	*	*	672.949,91	699.473,80		*
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	*	*	5.349.641,92	8.827.796,90		*

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo ate o Bimestre	Cancelado em 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEB
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	361.811,59	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE	6.543.133,03	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE	5.337.436,38	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE	29.211,10	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL	1.596.719,34	0,00

NOTAS:

- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 21,par.2o, Lei 11.494/2007: Ate 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao recebidos nos termos do par.1o, artigo 6 desta Lei, poderao ser utilizados no 1o.trimestre do exercicio imediatamente subseqente, mediante abertura de credito adicional.
- Caput do artigo 212 da CF/1988.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RRRO do ultimo bimestre do exercicio.
- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no ambito de atuacao prioritaria, conforme LDB, art. 11, V.

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA							CONAM
		Relatorio Resumido da Execução Orcamentaria							
		Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							
		Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
		PREFEITURA MUNICIPAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		Período de Referência: MAIO/2012 A ABRIL/2013							R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							NOV/12	
	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12			
RECHITAS CORRENTES (I)									
Receita Tributaria									
IPTU	201.476,35	193.619,56	188.699,87	192.494,11	185.919,31	194.136,23	192.901,74		
ISS	1.574.518,14	1.223.741,81	1.314.515,09	970.400,10	883.096,27	954.994,74	1.026.803,46		
ITBI	51.251,22	137.948,76	226.017,38	119.061,80	59.776,12	79.865,63	89.502,70		
IRRF	96.968,71	119.367,35	125.901,92	113.965,78	128.452,32	117.769,28	205.233,46		
Outras Receitas Tributarias	71.225,72	54.565,54	125.152,13	58.217,47	80.956,56	92.324,27	269.949,48		
Receita de Contribuicoes	51.083,42	55.640,58	49.288,07	55.614,87	57.946,98	49.440,35	58.922,50		
Receita Patrimonial	88.531,72	85.001,53	77.050,00	75.108,32	57.104,25	52.700,92	41.981,20		
Transferencias Correntes									
Cota-Parte do FPM	1.673.540,22	1.428.113,76	1.066.467,61	1.176.824,62	1.029.704,26	1.093.077,54	1.477.473,86		
Cota-Parte do ICMS	3.193.829,38	2.798.829,83	3.396.461,97	2.611.728,04	2.967.600,45	3.611.975,96	2.592.056,67		
Cota-Parte do IPVA	136.387,41	178.284,56	140.952,87	207.368,68	193.785,51	180.527,72	153.259,01		
Cota-Parte do ITR	363,70	212,68	196,21	31,71	2.483,54	26.283,60	10.618,88		
Transferencias da LC 87/1996	16.822,55	16.822,55	16.822,55	16.822,55	0,00	33.645,10	16.822,55		
Transferencias da LC 61/1989	29.271,44	22.580,99	22.936,42	24.942,28	24.465,62	25.520,64	24.643,55		
Transferencias do FUNDEB	1.455.406,14	1.279.424,02	1.485.657,94	1.175.204,97	1.312.866,24	1.581.536,78	1.178.153,91		
Outras Transferencias Correntes	568.320,06	578.044,33	478.657,83	664.953,61	615.825,69	635.403,62	792.230,96		
Outras Receitas Correntes	230.431,50	179.845,11	404.132,27	285.159,76	494.069,25	461.091,21	639.860,09		
DEDUCOES (II)									
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.009.799,11	885.659,70	928.765,61	807.597,61	843.936,31	994.206,02	854.776,52		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)									
	8.429.628,57	7.466.383,26	8.180.144,52	6.940.301,06	7.250.116,06	8.136.147,57	7.914.637,50		
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISAO		
	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2013		
RECHITAS CORRENTES (I)									
Receita Tributaria									
IPTU	203.048,86	3.872,49	200.157,48	1.923.046,34	232.121,32	3.911.553,66	6.412.530,95		
ISS	1.525.708,14	349.048,29	1.985.084,34	790.180,28	1.268.318,29	13.866.408,95	11.425.964,56		
ITBI	161.553,25	205.798,26	47.897,13	108.305,68	387.393,28	1.674.371,21	1.663.727,71		
IRRF	146.295,64	82.372,55	95.360,05	100.825,74	110.884,75	1.433.397,55	1.163.109,81		
Outras Receitas Tributarias	742.232,04	23.413,61	75.009,83	432.068,99	67.226,10	2.092.341,74	2.148.085,45		
Receita de Contribuicoes	52.192,55	57.489,72	55.117,19	48.031,00	51.385,61	642.352,84	739.723,52		
Receita Patrimonial	38.041,42	34.410,22	42.887,59	54.586,71	68.013,96	715.417,84	1.191.015,64		
Transferencias Correntes									
Cota-Parte do FPM	2.401.805,84	1.540.882,38	2.073.092,45	1.193.947,28	1.281.078,53	17.436.008,35	19.493.867,28		
Cota-Parte do ICMS	3.246.448,97	4.103.954,37	3.789.858,48	3.980.588,29	4.954.729,30	41.247.031,71	48.003.280,43		
Cota-Parte do IPVA	199.919,18	1.499.223,66	689.493,49	569.021,58	245.163,51	4.393.387,18	5.335.736,24		
Cota-Parte do ITR	2.188,14	1.373,96	204,62	71,78	208,92	44.237,74	32.434,15		
Transferencias da LC 87/1996	16.822,55	0,00	0,00	0,00	90.312,92	224.893,32	226.983,66		
Transferencias da LC 61/1989	27.108,02	41.146,43	29.820,75	24.958,98	25.205,67	322.600,79	333.772,17		
Transferencias do FUNDEB	1.394.694,39	1.941.295,24	1.504.475,46	1.459.412,02	1.637.950,31	17.406.077,42	19.062.466,39		
Outras Transferencias Correntes	632.266,38	476.285,10	657.860,63	586.183,89	812.044,31	7.498.076,41	7.571.813,57		
Outras Receitas Correntes	-87.266,31	930.144,49	-553.933,02	191.155,30	205.677,66	3.380.367,31	3.529.959,23		
DEDUCOES (II)									
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.035.667,99	1.437.236,13	1.316.493,94	1.153.711,42	1.319.338,61	12.587.188,97	14.323.240,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)									
	9.667.391,07	9.853.474,64	9.376.092,53	10.308.642,44	10.118.375,83	103.701.335,05	114.011.230,80		

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

Continuacao

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2013 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABRUBA	CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social PREFEITURA MUNICIPAL	
RRBO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: MAIO/2012 A ABRIL/2013	R\$ 1,00

Nota: Após a Reforma Previdenciária, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdência foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistência social e saúde).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, são citadas a previdência e assistência social, deve-se entender apenas previdência, a luz das normas constitucionais.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABRUBA	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
RRBO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2013	Ate o Bimestre/ 2012	
RECEITAS DE CAPITAL						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)						
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2013		EM 2012	
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)						
ADMINISTRACAO						
PREVIDENCIA						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)						
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2013	Ate o Bimestre/ 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras					
Recursos para Formacao de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	PREVISAO ORCAMENTARIA
Valor	0,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
RRBO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 1,00	
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS		PREVISAO INICIAL		PERIODO DE REFERENCIA	
				2013	2012
Caixa				0,00	0,00
Bancos Conta Movimento				0,00	0,00
Investimentos				0,00	0,00
Outros Bens e Direitos				0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2013
					Ate o Bimestre/ 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)					
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS		DOTACAO INICIAL		DESPESAS EXECUTADAS	
		DOTACAO ATUALIZADA		EM 2013	
				LÍQUIDAS	INSCRITAS EM
				No Bimestre	RESTOS A PAGAR
				Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
					LÍQUIDAS
					RESTOS A PAGAR
					NAO PROCESSADOS
ADMINISTRACAO (XII)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)=(XII)					

NOTAS:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM							
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
RRBO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)		PREFEITURA MUNICIPAL		Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2013 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL							
		Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados		Restos a Pagar Não Processados							
PODER / ORGAO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2012				
EXECUTIVO											
ADMINISTRACAO DIRETA											
PREFEITURA MUNICIPAL											
GABINETE DO PREFEITO	0,00	15.412,20	15.309,77	102,43	0,00	0,00	176,15	0,00	0,00	0,00	176,15
PROCURADORIA JURIDICA	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	3.804,59	1.744,39	1.019,50	0,00	2.785,09
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	0,00	55.548,29	55.548,29	0,00	0,00	0,00	42.753,39	0,00	20.073,46	4.200,00	18.479,93
SECRETARIA DE FINANÇAS	30.379,90	17.564,95	2.103,67	0,00	45.841,18	0,00	105.300,62	0,00	70.267,56	17.287,44	17.745,62
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.276,55	273.420,26	265.365,77	0,00	16.331,04	0,00	1.748.465,21	1.288,90	1.620.094,85	0,00	128.370,36
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	31.368,48	31.368,48	0,00	0,00	0,00	54.553,07	0,00	41.810,71	0,00	12.742,36
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.576,91	416.723,91	405.373,28	0,00	19.929,54	0,00	462.681,86	0,00	325.189,50	25.030,26	112.462,10
SECRETARIA DA EDUCACAO	0,00	139.107,17	136.141,94	982,71	2.182,52	0,00	258.935,35	0,00	167.446,25	44.396,54	47.092,56
SECRETARIA DA CULTURA	0,00	18.061,27	18.061,27	0,00	0,00	0,00	2.439,00	0,00	2.000,00	0,00	439,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	13.636,27	13.636,27	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	3.107,88	3.107,88	0,00	0,00	0,00	561,00	0,00	561,00	0,00	0,00

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PREFEITURA MUNICIPAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2013 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)						R\$ 1,00
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2013	Ate o Bimestre/2012		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	112.826.415,65	20.304.566,13	39.457.330,73	32.017.863,49		
RECEITAS TRIBUTARIAS	22.813.418,52	5.420.370,77	8.488.384,80	6.693.512,93		
IPTU	6.412.530,95	2.155.167,66	2.359.197,63	2.040.343,39		
ISS	11.425.964,56	2.058.498,57	4.392.631,20	3.082.983,68		
ITBI	1.663.727,71	495.698,96	749.394,35	493.119,36		
IRRF	1.163.109,81	211.710,49	389.443,09	360.248,43		
Outras Receitas Tributarias	2.148.085,49	499.295,09	597.718,53	716.818,07		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	739.723,52	99.416,61	212.223,52	209.276,68		
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Contribuicoes	739.723,52	99.416,61	212.223,52	209.276,68		
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	6.200,49	148,53	643,77	1.451,60		
Receita Patrimonial	1.191.015,64	122.600,67	199.898,48	307.341,18		
(-) Aplicacoes Financeiras	1.184.815,15	122.452,14	199.254,71	305.889,58		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	85.737.113,89	14.387.797,26	29.983.034,21	24.169.581,25		
PFM	15.505.867,28	1.980.020,69	4.871.200,60	4.701.484,69		
ICMS	38.583.280,43	7.148.230,10	13.463.280,43	8.934.723,52		
Convenios	1.014.687,24	301.199,20	381.273,80	282.278,49		
Outras Transferencias Correntes	30.633.278,94	4.958.347,27	11.267.279,38	10.251.094,55		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.529.959,23	396.832,96	773.044,43	944.041,03		
Divida Ativa	1.404.160,12	152.844,12	305.793,95	309.237,63		
Diversas Receitas Correntes	2.125.799,11	243.988,84	467.250,48	634.803,40		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	33.798,68	33.100,00	33.100,00	241.900,00		
Operacoes de Credito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienacao de Bens (V)	698,68	0,00	0,00	0,00		
Transferencias de Capital	33.100,00	33.100,00	33.100,00	241.900,00		
Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Transferencias Capital	33.100,00	33.100,00	33.100,00	241.900,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	33.100,00	33.100,00	33.100,00	241.900,00		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	112.859.515,65	20.337.666,13	39.490.430,73	32.259.763,49		

Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA					CONAM	
							Continuacao	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2013 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL								
RRRO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							R\$ 1,00	
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS						
		EM 2013		EM 2012				
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM		DESPESAS LIQUIDADAS		
		RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR		
		No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS		
DESPESAS CORRENTES (VIII)	104.546.402,69	15.947.378,55	28.239.955,86	0,00	25.168.036,98	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	43.972.500,00	6.949.055,04	12.991.802,16	0,00	11.644.455,45	0,00		
Juros e Encargos da Divida (IX)	324.000,00	50.497,21	101.556,68	0,00	109.868,63	0,00		
Outras Despesas Correntes	60.249.902,69	8.947.826,30	15.146.597,02	0,00	13.413.712,90	0,00		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	104.222.402,69	15.896.881,34	28.138.399,18	0,00	25.058.168,35	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.369.580,62	568.675,59	1.042.462,51	0,00	851.102,82	0,00		
Investimentos	8.139.580,62	532.351,73	970.175,33	0,00	758.267,83	0,00		
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida (XIV)	230.000,00	36.323,86	72.287,18	0,00	92.834,99	0,00		
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.139.580,62	532.351,73	970.175,33	0,00	758.267,83	0,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	557.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	112.919.641,31	16.429.233,07	29.108.574,51	0,00	25.816.436,18	0,00		
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-60.125,66	3.908.433,06	10.381.856,22		6.443.327,31			
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES				0,00	6.308.369,27			

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	-645.000,00

(2/2)

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

MUNICIPIO DE CABREUVA			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2013 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL			
RRRO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R\$ 1.00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2012 (a)	Em 28 Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
Divida Consolidada (I)	4.223.199,24	4.108.054,16	4.071.730,30
Deducoes (II)	7.506.050,23	15.435.599,39	17.141.002,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.492.645,73	15.333.948,71	17.038.285,00
Demais Haveres Financeiros	17.801,77	113.677,98	114.322,13
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	1.004.397,27	12.027,30	11.604,30
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-3.282.850,99	-11.327.545,23	-13.069.272,53
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)		322.721,92	322.721,92
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-3.282.850,99	-11.650.267,15	-13.391.994,45
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA		
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)	
Valor	-1.741.727,30	-10.109.143,46	
DISCRIMINACAO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA			-140.000,00

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

Continua

MUNICIPIO DE CABREUVA											
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social											
PREFEITURA MUNICIPAL											
RRBO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2013 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL											
R\$ 1,00											
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados					Restos a Pagar Nao Processados					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2012				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2012				
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.473,44	1.473,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA CIVIL	0,00	10.584,82	10.584,82	0,00	0,30	0,00	695,90	0,00	573,00	0,00	122,90
SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	32.385,25	32.385,25	0,00	0,00	0,00	37.285,37	0,00	35.575,07	346,00	1.364,30
TOTAL DA PREFEITURA	47.233,36	1.029.844,19	991.707,83	1.085,14	84.284,58	0,00	2.717.660,51	3.033,29	2.284.610,90	91.260,24	341.789,37
TOTAL (III)= (I + II)	47.233,36	1.029.844,19	991.707,83	1.085,14	84.284,58	0,00	2.717.660,51	3.033,29	2.284.610,90	91.260,24	341.789,37

MUNICIPIO DE CABREUVA											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL											
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2013											
RRBO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)											
R\$ 1,00											
RECEITAS PARA AFURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS								
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100							
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	21.320.871,00	22.432.713,63	8.218.799,35	36,63							
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.080.000,00	6.412.530,95	2.359.197,63	36,79							
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	1.371.500,00	1.663.727,71	749.394,35	45,04							
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	10.550.000,00	11.425.964,56	4.392.631,20	38,44							
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.160.500,00	1.163.109,81	389.443,09	33,48							
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00							
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	32.871,00	39.985,09	18.071,09	45,19							
Divida Ativa de Impostos	1.252.000,00	1.043.005,35	208.338,63	19,97							
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	874.000,00	684.390,16	101.723,36	14,86							
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.616.200,00	73.426.073,93	26.134.307,35	35,59							
Cota-Parte FPM	19.940.000,00	19.493.867,28	6.089.000,64	31,23							
Cota-Parte ITR	42.200,00	32.434,15	1.859,28	5,73							
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	5.335.736,24	3.003.902,24	56,27							
Cota-Parte ICMS	47.100.000,00	48.003.280,43	16.829.100,44	35,05							
Cota-Parte IPI-Exportacao	323.000,00	333.772,17	121.131,83	36,29							
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00							
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	211.000,00	226.983,66	90.312,92	39,78							
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00							
TOTAL DAS RECEITAS PARA AFURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II	92.937.071,00	95.858.787,56	34.353.106,70	35,83							

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	2.572.738,00	2.512.594,97	797.436,21	31,73
Provenientes da Uniao	2.535.000,00	2.477.713,85	787.713,77	31,79
Provenientes dos Estados	12.738,00	12.992,00	4.500,00	34,63
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	25.000,00	21.889,12	5.222,44	23,85
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	120.270,00	104.721,31	24.541,19	23,43
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	2.693.008,00	2.617.316,28	821.977,40	31,40

MUNICIPIO DE CABREUVA					
RELATORIO DE GESTAO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2013 - 1o. QUADRIMESTRE					
ENTIDADE : PRERFETURA MUNICIPAL					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")				CONAM	
				R\$ 1,00	
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCICIO DE 2013			
	EXERCICIO	ANTERIOR	Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.223.199,24	4.071.730,30	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria					
Divida Contratual					
Interna	3.411.502,77	3.339.215,59			
Externa					
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)					
Vencidos e nao pagos	811.696,47	72.680,28			
Outras Dividas		659.834,43			
DEDUCOES (II)	7.506.050,23	17.141.002,83	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.492.645,73	17.038.285,00			
Demais Haveres Financeiros	17.801,77	114.322,13			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	1.004.397,27	11.604,30			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	-3.282.850,99	-13.069.272,53	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	96.368.502,68	103.701.335,05			
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	4,38	3,92	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	-3,40	-12,60	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	115.642.203,21	124.441.602,06	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	104.077.982,89	111.997.441,85	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL					
DIVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.411.502,77	3.339.215,59	0,00	0,00	0,00
DIVIDA DE PPP (V)					
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos					
De Contribuicoes Sociais					
Previdenciarias					
Demais Contribuicoes Sociais					
Do FGTS					
Com Instituicao nao Financeira					
DIVIDA COM INSTITUICAO FINANCEIRA (VII)					
Interna					
Externa					
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.411.502,77	3.339.215,59			
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC					
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000		0,00			
INSUFICIENCIA FINANCEIRA					
DEPOSITOS					
RP NAO-PROCESSADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
ANTICIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO					

Nota 1: Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", das Obrigacoes nao Integrantes da Divida Consolidada - DC.

MUNICIPIO DE CABREUVA		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2013 - 1o. QUADRIMESTRE		
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		CONAM
		R\$ 1,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referencia	Ate o Quadrimestre de referencia (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	3.339.215,59	3.339.215,59
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	3.339.215,59	3.339.215,59
Interna	3.339.215,59	3.339.215,59
Abertura de Credito	3.339.215,59	3.339.215,59
Externa		
NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dividas		
De Tributos		
De Contribuicoes Sociais		
Previdenciarias		
Demais Contribuicoes Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Adm.de Rec.e da Gestao Fiscal,Financ. e Patrim		
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ		
Outras Operacoes de Credito nao Sujeitas ao Limite		
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	103.701.335,05	-
OPERACOES VEDADAS		
Do Periodo de Referencia (III)		
De Periodos Anteriores ao de Referencia		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia + III)	3.339.215,59	3,22
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.592.213,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o.do art.59 da LRF)14,4%	14.932.992,24	14,40
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	7.259.093,45	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERACOES DE CREDITO (V) = (IV + IIa)	3.339.215,59	3,22

| CN-SIFPM | CONAM |

| MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO |

| ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL |

| RELATORIO DE GESTAO FISCAL |

| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - QUADRIMESTRAL |

| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |

| Período de Referência : JANEIRO a ABRIL/2013 - 1o. QUADRIMESTRE |

| LRF, art. 48 - Anexo 7 | R\$ 1,00 |

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.968.974,47	42,39
Limite Máximo (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - < % >	55.998.720,92	54,00
Limite Prudencial (% unico, art. 22 da LRF) - < % >	53.198.784,88	51,30

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-13.069.272,53	-12,60
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	124.441.602,06	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.814.293,71	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	3.339.215,59	3,22
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	16.592.213,60	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	7.259.093,45	7,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE

Data da emissão 03/JUN/2013 e hora de emissão 13:36

CN-SIFPM		CONAM
MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO		
ENTIDADE : PRERFETURA MUNICIPAL		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2013 - 1o. QUADRIMESTRE		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES.
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.288.753,39	
Pessoal Ativo	44.190.632,36	
Pessoal Inativo e Pensionistas	98.121,03	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.1o. do art.18 da LRF)		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	319.778,92	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	194.831,96	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	124.946,96	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	43.968.974,47	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	43.968.974,47	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	103.701.335,05	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		42,39
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00 %		55.998.720,92
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF) - 51,30 %		53.198.784,88
LIMITE DE ALERTA (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF) - 48,60 %		50.398.848,83

CM-SIFPM MUNICIPIO DE CABREÚVA CORNAM
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL
 Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2013
 RRBO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	10.181.000,00	10.181.000,00	3.174.351,11	31,17	3.133.991,48	30,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.626.490,00	14.976.578,62	11.976.650,73	79,96	3.599.716,16	24,03
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	287.000,00	666.241,88	171.420,59	59,73	33.807,50	5,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	25.094.490,00	25.823.820,50	15.322.422,43	59,33	6.767.515,14	26,20

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE AFURACAO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	1.527.428,21	9,96	325.358,65	4,80
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ACOES E SERVICIOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICIOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	*	*	1.527.428,21	9,96	325.358,65	4,80
TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)	25.094.490,00	25.823.820,50	13.794.994,22	90,03	6.442.156,49	95,19
PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIIb) = (VIb/IIId x 100)						40,15
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %						
VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIId]						-5.152.925,85



AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000158/06

Ats. 01 dias do mês de Januário de 2013, eu Osvaldo de Souza Gonçalves, no exercício de atribuições como membro da equipe de fiscalização, tendo verificado através da notificação nº 0042, série 14, emitida em 14 de Dezembro do mês de 2012, que o (a) Sr (a) Adriano Tadeu Anastácio, residente e domiciliado à Rua Rua Colômbia, nº 20, quadra K, bairro Parque São José, contituído no 00353189500510, foi notificado por meus apontamentos perante a câmara de contribuições apontados pela Prefeitura Municipal de Cabreúva.

e em face do não cumprimento da notificação, lavro o presente auto, estipulando multa de R\$ 100,00 (cento reais) e inscrição em dívida ativa de acordo com a Lei nº 237/05, artigo 13º.

Fica concedido ao infrator o prazo de 05 dias, contados da ciência deste auto, para interposição de recurso ou pagamento da multa.

Ciente em _____ de _____ de _____

Assinatura: Carlos H. A. R.
 Assessor de Fiscalização

RG do Notificado:

Assinatura: Osvaldo de Souza Gonçalves
 Fisco

MUNICÍPIO DE CABREÚVA						CORAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PREFEITURA MUNICIPAL						
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2013						
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)						R\$ 1,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite	
Inscritos em 2012	462.681,86	25.030,26	325.189,50	112.462,10	437.651,60	
Total	462.681,86	25.030,26	325.189,50	112.462,10	437.651,60	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)			Saldo Final (Nao Aplicado)	
LIMITE NAO CUMPRIDO						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)			Saldo Final (Nao Aplicado)	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PORCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)			Saldo Final (Nao Aplicado)	
DESPESAS EMPENHADAS						
DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	Ate o Bimestre (1)	% (1/total 1) x 100	Ate o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atencao Basica	7.512.000,00	7.612.319,07	5.598.312,33	78,79	2.156.174,26	28,32
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	4.553.226,00	4.553.226,00	4.283.226,00	94,07	810.582,63	17,80
Suporte Profilattivo e Terapeutico	878.738,00	980.223,38	367.347,45	37,47	262.124,69	26,74
Vigilancia Sanitaria	144.000,00	311.526,05	9.348,44	3,00	7.879,04	2,52
Vigilancia Epidemiologica	330.526,00	450.926,00	132.973,28	29,51	18.817,24	4,17
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuncoes	11.676.000,00	11.916.000,00	4.531.214,92	38,02	3.511.937,28	29,47
TOTAL	25.094.490,00	25.823.820,50	15.322.422,43	59,33	6.767.515,14	26,20

NOTAS:
 * Nessa linha apresentara valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 * Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
 Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro - CEP 13.315-000 - Fone: (11) 4528-8300
DEPARTAMENTO DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 002913 SÉRIE J

Em visita realizada aos 26 dias do mês de Maio, do ano de 2013, às 9:20 hora
 eu, Luiz Soares Ferraz Filho, no exercício de atribuições como membro da equipe de Fiscalização, verifiquei que o (a) Sr (a)
Walter Kipiani Samuel, residente e domiciliado a Rm:
Rua Taubé, nº 41, lote 09, quadra 7
 área 1000,00 testada — baixo — inscrita em
 infração por nao fechar o portão de sua propriedade com o sistema eletrônico com no mínimo de 0,80 metros de altura
 contatando o disposto no (s) artigo(s) 1º da lei nº 254/03
 Assim sendo estipula-se prazo de 30 dias para o cumprimento, defesa ou impugnação desta, de acordo com a legislação vigente.
 O notificação deverá suspender imediatamente as obras, e em virtude do não cumprimento das exigências de infração o mesmo sujeito às penalidades previstas.
 Dente em 26 de maio de 2013
 Assinatura do Notificado: Walter Kipiani Samuel
 Testemunhas: Luiz Soares Ferraz Filho
 Agente Fiscal de Obras

CABREÚVA
CIDADE DA AMIZADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
 Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro - Cabreúva - SP - CEP 13.315-000 - Fone: (11) 4528-8300 - Fax: (11) 4528-8328

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000184/06

Aos 24 dias do mês de maio de 2013, eu, Luiz Soares Ferraz Filho, no exercício de atribuições como membro da equipe de Fiscalização, tendo verificado através da notificação nº 002913, série J, emitida em 26 de maio do mês de 2013, que o (a) Sr. (a) Walter Kipiani Samuel, residente e domiciliado a Rua Taubé, nº 41, lote 09, quadra 7, bairro —, inscrita em contribuinte nº 00352025000014, foi notificado por nao fechar o portão de sua propriedade com o sistema eletrônico com no mínimo de 0,80 metros de altura
 e em face do não cumprimento da notificação, lavro e presente auto, estipulando multa de R\$ 193,00 e 132 dias de suspensão de obras.
 fica concedido ao infrator o prazo de 30 dias, contados da ciência deste auto, para interposição de recurso ou pagamento da multa.
 Dente em — de — de —
 Assinatura do Notificado: Walter Kipiani Samuel
 Testemunhas: Luiz Soares Ferraz Filho
 Fiscal

Obs.: Qualquer dúvida favor procurar o Departamento de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
 Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro - CEP 13.315-000 - Fone.: (11) 4528-8300
DEPARTAMENTO DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 002984 **SÉRIE A**

Em visita realizada aos 11 dias do mês de Abril do ano de 2013 às 09:00 horas,
 eu, Antônio Henrique Ferraz Alves, no exercício de atribuições como membro da equipe de fiscalização, verifico que o (a) Sr. (a)
Valdemar Wladimir Setzer, residente e domiciliado à Rua
Rua Ademar Gomes, nº 1003, lote 03, quadra 16
 área 7.046,58, testada, bairro Guarani, incorreu em
 infração por Não manter imóvel de sua propriedade limpa, capinada e desjeitada
 contrariando o disposto no (s) artigo(s) 6º da lei nº 254/03
 Assim sendo estipula-se prazo de 15 dias para o cumprimento, defesa ou impugnação desta, de acordo com a legislação vigente.
 O notificado deverá suspender imediatamente as obras, e em virtude do não cumprimento das exigências da lei, fica o mesmo sujeito às penalidades previstas.
 Cliente em _____ de _____ de 2_____
 Assinatura do Notificado _____ RG do Notificado _____
 Testemunhas _____
 Assinatura do Agente Fiscal de Obras _____
CABREÚVA
CIDADE DA AMIZADE

Obs.: Qualquer dúvida favor procurar o Departamento de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
 Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro - CEP 13.315-000 - Fone.: (11) 4528-8300
DEPARTAMENTO DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 002985 **SÉRIE A**

Em visita realizada aos 11 dias do mês de Abril do ano de 2013 às 09:00 horas,
 eu, Antônio Henrique Ferraz Alves, no exercício de atribuições como membro da equipe de fiscalização, verifico que o (a) Sr. (a)
Valdemar Wladimir Setzer, residente e domiciliado à Rua
Rua Ademar Gomes, nº 1003, lote 03, quadra 16
 área 7.046,58, testada, bairro Guarani, incorreu em
 infração por Não executar na parte pública a construção de calçada no imóvel de sua propriedade
 contrariando o disposto no (s) artigo(s) 4º da lei nº 254/03
 Assim sendo estipula-se prazo de 30 dias para o cumprimento, defesa ou impugnação desta, de acordo com a legislação vigente.
 O notificado deverá suspender imediatamente as obras, e em virtude do não cumprimento das exigências da lei, fica o mesmo sujeito às penalidades previstas.
 Cliente em _____ de _____ de 2_____
 Assinatura do Notificado _____ RG do Notificado _____
 Testemunhas _____
 Assinatura do Agente Fiscal de Obras _____
CABREÚVA
CIDADE DA AMIZADE

Obs.: Qualquer dúvida favor procurar o Departamento de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
 Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro - CEP 13.315-000 - Fone.: (11) 4528-8300
DEPARTAMENTO DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 002985 **SÉRIE A**

Em visita realizada aos 11 dias do mês de Abril do ano de 2013 às 09:00 horas,
 eu, Antônio Henrique Ferraz Alves, no exercício de atribuições como membro da equipe de fiscalização, verifico que o (a) Sr. (a)
Valdemar Wladimir Setzer, residente e domiciliado à Rua
Rua Ademar Gomes, nº 1003, lote 03, quadra 16
 área 7.046,58, testada, bairro Guarani, incorreu em
 infração por Não executar na parte pública a construção de calçada no imóvel de sua propriedade
 contrariando o disposto no (s) artigo(s) 4º da lei nº 254/03
 Assim sendo estipula-se prazo de 30 dias para o cumprimento, defesa ou impugnação desta, de acordo com a legislação vigente.
 O notificado deverá suspender imediatamente as obras, e em virtude do não cumprimento das exigências da lei, fica o mesmo sujeito às penalidades previstas.
 Cliente em _____ de _____ de 2_____
 Assinatura do Notificado _____ RG do Notificado _____
 Testemunhas _____
 Assinatura do Agente Fiscal de Obras _____
CABREÚVA
CIDADE DA AMIZADE

Obs.: Qualquer dúvida favor procurar o Departamento de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
 Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro - CEP 13.315-000 - Fone.: (11) 4528-8300
DEPARTAMENTO DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 002965 **SÉRIE A**

Em visita realizada aos 11 dias do mês de Abril do ano de 2013 às 09:00 horas,
 eu, Antônio Henrique Ferraz Alves, no exercício de atribuições como membro da equipe de fiscalização, verifico que o (a) Sr. (a)
Ana Cláudia Gide Magalhães Diniz, residente e domiciliado à Rua
Rua Amador, nº 101, lote 11, quadra 7
 área 250,00, testada, bairro Guaxetuba, incorreu em
 infração por Não manter imóvel de sua propriedade limpa, capinada e desjeitada
 contrariando o disposto no (s) artigo(s) 8º da lei nº 254/03
 Assim sendo estipula-se prazo de 15 dias para o cumprimento, defesa ou impugnação desta, de acordo com a legislação vigente.
 O notificado deverá suspender imediatamente as obras, e em virtude do não cumprimento das exigências da lei, fica o mesmo sujeito às penalidades previstas.
 Cliente em _____ de _____ de 2_____
 Assinatura do Notificado _____ RG do Notificado _____
 Testemunhas _____
 Assinatura do Agente Fiscal de Obras _____
CABREÚVA
CIDADE DA AMIZADE

Obs.: Qualquer dúvida favor procurar o Departamento de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro - CEP 13.315-000 - Fone.: (11) 4528-8300

**DEPARTAMENTO DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

002966

SÉRIE A

Em visita realizada aos 11 dias do mês de Abril, do ano de 2013 às 09:00 horas,
 eu Antônio Henrique Ferreira Alves, no exercício de atribuições como membro da equipe de fiscalização, verifico que o (a) Sr. (a)
Ara Claudia de Magalhães Almeida, residente e domiciliado à Rua
Rua Suméria, nº 511, lote 11, quadra F
 área 250,00 m², testada , bairro Guacatuba, incorreu em
 infração por Não executar na presença pública a construção da
calçada no imóvel de sua propriedade
 contrariando o disposto no (s) artigo(s) 4º da lei nº 254/03
 Assim sendo estipula-se prazo de 30 dias para o cumprimento, defesa ou impugnação desta, de acordo com a legislação vigente.
 O notificado deverá suspender imediatamente as obras, e em virtude do não cumprimento das exigências da lei,
 fica o mesmo sujeito às penalidades previstas.
 Cliente em _____ de _____ de 2_____
 Assinatura do Notificado _____
 Testemunhas _____
 RG do Notificado _____
 Assinatura do Agente Fiscal de Obras _____
**CABREÚVA
CIDADE DA AMIZADE**

35 - Qualquer dúvida favor procurar o Departamento de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro - CEP 13.315-000 - Fone.: (11) 4528-8300

**DEPARTAMENTO DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

002842

SÉRIE A

Em visita realizada aos 21 dias do mês de Março, do ano de 2013 às 9:00 horas,
 eu Ela de Faria Gonçalves, no exercício de atribuições como membro da equipe de fiscalização, verifico que o (a) Sr. (a)
Rosely Isabel, residente e domiciliado à Rua
Quartzo, nº 18, lote 67, quadra J
 área 313,04 m², testada , bairro Colina Serra S, incorreu em
 infração por Não construir calçada de passeio pública frente ao
seu imóvel
 contrariando o disposto no (s) artigo(s) 4º da lei nº 254/2003
 Assim sendo estipula-se prazo de 30 dias para o cumprimento, defesa ou impugnação desta, de acordo com a legislação vigente.
 O notificado deverá suspender imediatamente as obras, e em virtude do não cumprimento das exigências da lei,
 fica o mesmo sujeito às penalidades previstas.
 Cliente em _____ de _____ de 2_____
 Assinatura do Notificado _____
 Testemunhas _____
 RG do Notificado _____
 Assinatura do Agente Fiscal de Obras _____
**CABREÚVA
CIDADE DA AMIZADE**

35 - Qualquer dúvida favor procurar o Departamento de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro - CEP 13.315-000 - Fone.: (11) 4528-8300

**DEPARTAMENTO DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

002970

SÉRIE A

Em visita realizada aos 11 dias do mês de Abril, do ano de 2013 às 9:00 horas,
 eu Antônio Henrique Ferreira Alves, no exercício de atribuições como membro da equipe de fiscalização, verifico que o (a) Sr. (a)
Ara Claudia de Magalhães Almeida, residente e domiciliado à Rua
Rua Suméria, nº 511, lote 11, quadra F
 área 250,00 m², testada , bairro Guacatuba, incorreu em
 infração por Não fechar o imóvel de sua propriedade com muro
altura de 0,80 centímetros
 contrariando o disposto no (s) artigo(s) 1º da lei nº 254/03
 Assim sendo estipula-se prazo de 30 dias para o cumprimento, defesa ou impugnação desta, de acordo com a legislação vigente.
 O notificado deverá suspender imediatamente as obras, e em virtude do não cumprimento das exigências da lei,
 fica o mesmo sujeito às penalidades previstas.
 Cliente em _____ de _____ de 2_____
 Assinatura do Notificado _____
 Testemunhas _____
 RG do Notificado _____
 Assinatura do Agente Fiscal de Obras _____
**CABREÚVA
CIDADE DA AMIZADE**

35 - Qualquer dúvida favor procurar o Departamento de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro - CEP 13.315-000 - Fone.: (11) 4528-8300

**DEPARTAMENTO DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

002841

SÉRIE A

Em visita realizada aos 21 dias do mês de Março, do ano de 2013 às 9:00 horas,
 eu Ela de Faria Gonçalves, no exercício de atribuições como membro da equipe de fiscalização, verifico que o (a) Sr. (a)
Rosely Isabel, residente e domiciliado à Rua
Quartzo, nº 18, lote 67, quadra J
 área 313,04 m², testada , bairro Colina de Serra S, incorreu em
 infração por Não fechar o imóvel de sua propriedade com muro
altura frontal
 contrariando o disposto no (s) artigo(s) 1º da lei nº 254/2003
 Assim sendo estipula-se prazo de 30 dias para o cumprimento, defesa ou impugnação desta, de acordo com a legislação vigente.
 O notificado deverá suspender imediatamente as obras, e em virtude do não cumprimento das exigências da lei,
 fica o mesmo sujeito às penalidades previstas.
 Cliente em _____ de _____ de 2_____
 Assinatura do Notificado _____
 Testemunhas _____
 RG do Notificado _____
 Assinatura do Agente Fiscal de Obras _____
**CABREÚVA
CIDADE DA AMIZADE**

35 - Qualquer dúvida favor procurar o Departamento de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Rua Floriano Peixoto,158 - Centro - CEP 13.315-000 - Fone.: (11) 4528-8300

**DEPARTAMENTO DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

002841 SÉRIE A

Em visita realizada aos 21 dias do mês de Março, do ano de 2013, às 9:00 horas;

eu, Eva de Faria Campolite, no exercício de atribuições como membro da equipe de fiscalização, verifiquei que o (s) Sr. (A) Rosali Sobral residente e domiciliado à Rua Quartzo nº 18 lote 67 quadra 5 área 313,04 testada 1 bairro Il. Colina da Serra S incorreu em infração por não fechar o cancel de sua propriedade com muro bloqueando a via frontal

contratando o disposto no (s) artigo(s) 1º da lei nº 254/2003

Assim sendo estipula-se prazo de 30 dias para o cumprimento, defesa ou impugnação desta, de acordo com a legislação vigente. O notificado deverá suspender imediatamente as obras, e em virtude do não cumprimento das exigências da lei, fica o mesmo sujeito às penalidades previstas

Ciente em _____ de _____ de 2013

Conceição "AR"

Assinatura do Notificado

Testemunhas

RG do Notificado

RG do Notificado

Testemunhas

Agente Fiscal de Obras

**CABREÚVA
CIDADE DA AMIZADE**

1) Qualquer dúvida favor procurar o Departamento de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Rua Floriano Peixoto,158 - Centro - CEP 13.315-000 - Fone.: (11) 4528-8300

**DEPARTAMENTO DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

002978 SÉRIE A

Em visita realizada aos 11 dias do mês de Abril, do ano de 2013, às 9:00 horas;

eu, Antônio Henrique Ferreira Alves, no exercício de atribuições como membro da equipe de fiscalização, verifiquei que o (s) Sr. (A) Uilson Antunes residente e domiciliado à Rua Rua Juscelino nº 311 lote 14 quadra 9 área 250,00 testada 1 bairro Guaxatuba incorreu em infração por não manter imóvel de sua propriedade limpo, varrido e desjeitado

contratando o disposto no (s) artigo(s) 6º da lei nº 254/03

Assim sendo estipula-se prazo de 15 dias para o cumprimento, defesa ou impugnação desta, de acordo com a legislação vigente. O notificado deverá suspender imediatamente as obras, e em virtude do não cumprimento das exigências da lei, fica o mesmo sujeito às penalidades previstas

Ciente em _____ de _____ de 2013

Assinatura do Notificado

Testemunhas

RG do Notificado

RG do Notificado

Testemunhas

Agente Fiscal de Obras

**CABREÚVA
CIDADE DA AMIZADE**

1) Qualquer dúvida favor procurar o Departamento de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Rua Floriano Peixoto,158 - Centro - CEP 13.315-000 - Fone.: (11) 4528-8300

**DEPARTAMENTO DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

002839 SÉRIE A

Em visita realizada aos 21 dias do mês de Março, do ano de 2013, às 9:00 horas;

eu, Eva de Faria Campolite, no exercício de atribuições como membro da equipe de fiscalização, verifiquei que o (s) Sr. (A) Rosali Sobral residente e domiciliado à Rua Quartzo nº 18 lote 67 quadra 5 área 313,04 testada 1 bairro Il. Colina da Serra S incorreu em infração por não executar na presença pública a construção de calçada na imobil de sua propriedade

contratando o disposto no (s) artigo(s) 6º da lei nº 254/2003

Assim sendo estipula-se prazo de 15 dias para o cumprimento, defesa ou impugnação desta, de acordo com a legislação vigente. O notificado deverá suspender imediatamente as obras, e em virtude do não cumprimento das exigências da lei, fica o mesmo sujeito às penalidades previstas

Ciente em 21 de Março de 2013

Conceição "AR"

Assinatura do Notificado

Testemunhas

RG do Notificado

RG do Notificado

Testemunhas

Agente Fiscal de Obras

**CABREÚVA
CIDADE DA AMIZADE**

1) Qualquer dúvida favor procurar o Departamento de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Rua Floriano Peixoto,158 - Centro - CEP 13.315-000 - Fone.: (11) 4528-8300

**DEPARTAMENTO DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

002979 SÉRIE A

Em visita realizada aos 11 dias do mês de Abril, do ano de 2013, às 9:00 horas;

eu, Antônio Henrique Ferreira Alves, no exercício de atribuições como membro da equipe de fiscalização, verifiquei que o (s) Sr. (A) Uilson Antunes residente e domiciliado à Rua Rua Juscelino nº 311 lote 14 quadra 9 área 250,00 testada 1 bairro Guaxatuba incorreu em infração por não executar na presença pública a construção de calçada na imobil de sua propriedade

contratando o disposto no (s) artigo(s) 4º da lei nº 254/03

Assim sendo estipula-se prazo de 30 dias para o cumprimento, defesa ou impugnação desta, de acordo com a legislação vigente. O notificado deverá suspender imediatamente as obras, e em virtude do não cumprimento das exigências da lei, fica o mesmo sujeito às penalidades previstas

Ciente em _____ de _____ de 2013

Assinatura do Notificado

Testemunhas

RG do Notificado

RG do Notificado

Testemunhas

Agente Fiscal de Obras

**CABREÚVA
CIDADE DA AMIZADE**

1) Qualquer dúvida favor procurar o Departamento de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
 Rua Floriano Peixoto,158 - Centro - CEP 13.315-000 - Fone.: (11) 4528-8300
DEPARTAMENTO DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 002980 **SÉRIE A**

Em visita realizada aos 11 dias do mês de Abril do ano de 2 013 às 9:00 horas;
 eu Antônio Henrique Ferreira de Sá, no exercício de atribuições como membro da equipe de fiscalização, verifiquei que o (a) Sr. (A)
Carlos Augusto residente e domiciliado à Rua Rua Juscelino nº 244 lote 15 quadra 2
 área 250,00 testada 1 bairro Tramandápolis incorreu em
 infração por não fechar o imóvel de sua propriedade com muros de alvenaria com no mínimo 2,00m de altura
 contrariando o disposto no (s) artigo(s) 10 da lei nº 254/03
 Assim sendo estipula-se prazo de 30 dias para o cumprimento, defesa ou impugnação desta, de acordo com a legislação vigente.
 O notificado deverá suspender imediatamente as obras, e em virtude do não cumprimento das exigências da lei, fica o mesmo sujeito às penalidades previstas
 Ciente em _____ de _____ de 2 _____
 Assinatura do Notificado _____ RG do Notificado _____
 Testemunhas _____
 Agente Fiscal de Obras _____
CABREÚVA
CIDADE DA AMIZADE

Obs.: Qualquer dúvida favor procurar o Departamento de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
 Rua Floriano Peixoto,158 - Centro - CEP 13.315-000 - Fone.: (11) 4528-8300
DEPARTAMENTO DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 002979 **SÉRIE A**

Em visita realizada aos 11 dias do mês de Abril do ano de 2 013 às 9:20 horas;
 eu Antônio Henrique Ferreira de Sá, no exercício de atribuições como membro da equipe de fiscalização, verifiquei que o (a) Sr. (A)
Carlos Augusto residente e domiciliado à Rua Rua Juscelino nº 244 lote 15 quadra 2
 área 250,00 testada 1 bairro Tramandápolis incorreu em
 infração por não fechar o imóvel de sua propriedade com muros de alvenaria com no mínimo 2,00m de altura
 contrariando o disposto no (s) artigo(s) 10 da lei nº 254/03
 Assim sendo estipula-se prazo de 30 dias para o cumprimento, defesa ou impugnação desta, de acordo com a legislação vigente.
 O notificado deverá suspender imediatamente as obras, e em virtude do não cumprimento das exigências da lei, fica o mesmo sujeito às penalidades previstas
 Ciente em _____ de _____ de 2 _____
 Assinatura do Notificado _____ RG do Notificado _____
 Testemunhas _____
 Agente Fiscal de Obras _____
CABREÚVA
CIDADE DA AMIZADE

Obs.: Qualquer dúvida favor procurar o Departamento de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
 Rua Floriano Peixoto,158 - Centro - CEP 13.315-000 - Fone.: (11) 4528-8300
DEPARTAMENTO DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 002978 **SÉRIE A**

Em visita realizada aos 11 dias do mês de Abril do ano de 2 013 às 9:00 horas;
 eu Antônio Henrique Ferreira de Sá, no exercício de atribuições como membro da equipe de fiscalização, verifiquei que o (a) Sr. (A)
Carlos Augusto residente e domiciliado à Rua Rua Juscelino nº 244 lote 15 quadra 2
 área 250,00 testada 1 bairro Tramandápolis incorreu em
 infração por não fechar o imóvel de sua propriedade com muros de alvenaria com no mínimo 2,00m de altura
 contrariando o disposto no (s) artigo(s) 10 da lei nº 254/03
 Assim sendo estipula-se prazo de 10 dias para o cumprimento, defesa ou impugnação desta, de acordo com a legislação vigente.
 O notificado deverá suspender imediatamente as obras, e em virtude do não cumprimento das exigências da lei, fica o mesmo sujeito às penalidades previstas
 Ciente em _____ de _____ de 2 _____
 Assinatura do Notificado _____ RG do Notificado _____
 Testemunhas _____
 Agente Fiscal de Obras _____
CABREÚVA
CIDADE DA AMIZADE

Obs.: Qualquer dúvida favor procurar o Departamento de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
 Rua Floriano Peixoto,158 - Centro - CEP 13.315-000 - Fone.: (11) 4528-8300
DEPARTAMENTO DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 002914 **SÉRIE A**

Em visita realizada aos 26 dias do mês de Maio do ano de 2 013 às 9:30 horas;
 eu Luiz Tarciso Ferraz Falha, no exercício de atribuições como membro da equipe de fiscalização, verifiquei que o (a) Sr. (A)
Carlos Augusto residente e domiciliado à Rua Rua Juscelino nº 244 lote 15 quadra 2
 área 1.000,00 testada 1 bairro Tramandápolis incorreu em
 infração por não fechar o imóvel de sua propriedade com muros de alvenaria com no mínimo 2,00m de altura
 contrariando o disposto no (s) artigo(s) 10 da lei nº 254/03
 Assim sendo estipula-se prazo de 30 dias para o cumprimento, defesa ou impugnação desta, de acordo com a legislação vigente.
 O notificado deverá suspender imediatamente as obras, e em virtude do não cumprimento das exigências da lei, fica o mesmo sujeito às penalidades previstas
 Ciente em 26 de Maio de 2 013
 Assinatura do Notificado _____ RG do Notificado _____
 Testemunhas _____
 Agente Fiscal de Obras _____
CABREÚVA
CIDADE DA AMIZADE

Obs.: Qualquer dúvida favor procurar o Departamento de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
Rua Floriano Peixoto,158 - Centro - CEP 13.315-000 - Fone.: (11) 4528-8300

DEPARTAMENTO DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 002915 SÉRIE A

Em visita realizada aos 26 dias do mês de maio do ano de 2013 às 9:20 horas
eu Luiz Carlos Ferraz Filho no exercício de atribuições como membro da equipe de fiscalização, verifiquei que o (a) Sr. (a) Berthão Kaysen Soares residente e domiciliado a Rua Rua Turi nº 211 lote 10 quadra 7 área 1.000,00 testada 1 bairro Campina incorreu em infração por Não executar na passiva pública calçada em imóvel de sua propriedade.

continuando o disposto no (s) artigo(s) 4º da lei nº 254/03

Assim sendo estipula-se prazo de 30 dias para o cumprimento, defesa ou impugnação desta, de acordo com a legislação vigente. O notificado deverá suspender imediatamente as obras, e em virtude do não cumprimento das exigências da lei fica o mesmo sujeito às penalidades previstas.

Ciente em 24 de maio de 2013

Luiz Carlos Ferraz Filho Assinatura do Notificado RG do Notificado

Luiz Carlos Ferraz Filho Testemunhas

Luiz Carlos Ferraz Filho Assinatura do Agente Fiscal de Obras

CABREÚVA
CIDADE DA AMIZADE

Obs: Qualquer dúvida favor procurar o Departamento de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
Rua Floriano Peixoto,158 - Centro - CEP 13.315-000 - Fone.: (11) 4528-8300

DEPARTAMENTO DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 002849 SÉRIE A

Em visita realizada aos 26 dias do mês de maio do ano de 2013 às 9:20 horas
eu Luiz Carlos Ferraz Filho no exercício de atribuições como membro da equipe de fiscalização, verifiquei que o (a) Sr. (a) Berthão Kaysen Soares residente e domiciliado a Rua Rua Turi nº 211 lote 09 quadra 7 área 1.000,00 testada 1 bairro Campina incorreu em infração por Não executar na passiva pública calçada em imóvel de sua propriedade.

continuando o disposto no (s) artigo(s) 4º da lei nº 254/03

Assim sendo estipula-se prazo de 15 dias para o cumprimento, defesa ou impugnação desta, de acordo com a legislação vigente. O notificado deverá suspender imediatamente as obras, e em virtude do não cumprimento das exigências da lei fica o mesmo sujeito às penalidades previstas.

Ciente em 30 de maio de 2013

Luiz Carlos Ferraz Filho Assinatura do Notificado RG do Notificado

Luiz Carlos Ferraz Filho Testemunhas

Luiz Carlos Ferraz Filho Assinatura do Agente Fiscal de Obras

CABREÚVA
CIDADE DA AMIZADE

Obs: Qualquer dúvida favor procurar o Departamento de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
Rua Floriano Peixoto,158 - Centro - CEP 13.315-000 - Fone.: (11) 4528-8300

DEPARTAMENTO DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 002916 SÉRIE A

Em visita realizada aos 26 dias do mês de maio do ano de 2013 às 9:20 horas
eu Luiz Carlos Ferraz Filho no exercício de atribuições como membro da equipe de fiscalização, verifiquei que o (a) Sr. (a) Berthão Kaysen Soares residente e domiciliado a Rua Rua Turi nº 211 lote 10 quadra 7 área 1.000,00 testada 1 bairro Campina incorreu em infração por Não executar na passiva pública calçada em imóvel de sua propriedade.

continuando o disposto no (s) artigo(s) 8º da lei nº 254/03

Assim sendo estipula-se prazo de 15 dias para o cumprimento, defesa ou impugnação desta, de acordo com a legislação vigente. O notificado deverá suspender imediatamente as obras, e em virtude do não cumprimento das exigências da lei fica o mesmo sujeito às penalidades previstas.

Ciente em 26 de maio de 2013

Luiz Carlos Ferraz Filho Assinatura do Notificado RG do Notificado

Luiz Carlos Ferraz Filho Testemunhas

Luiz Carlos Ferraz Filho Assinatura do Agente Fiscal de Obras

CABREÚVA
CIDADE DA AMIZADE

Obs: Qualquer dúvida favor procurar o Departamento de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
Rua Floriano Peixoto,158 - Centro - CEP 13.315-000 - Fone.: (11) 4528-8300

DEPARTAMENTO DE OBRAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 002850 SÉRIE A

Em visita realizada aos 26 dias do mês de maio do ano de 2013 às 9:20 horas
eu Luiz Carlos Ferraz Filho no exercício de atribuições como membro da equipe de fiscalização, verifiquei que o (a) Sr. (a) Berthão Kaysen Soares residente e domiciliado a Rua Rua Turi nº 211 lote 09 quadra 7 área 1.000,00 testada 1 bairro Campina incorreu em infração por Não executar na passiva pública calçada em imóvel de sua propriedade.

continuando o disposto no (s) artigo(s) 4º da lei nº 254/03

Assim sendo estipula-se prazo de 30 dias para o cumprimento, defesa ou impugnação desta, de acordo com a legislação vigente. O notificado deverá suspender imediatamente as obras, e em virtude do não cumprimento das exigências da lei fica o mesmo sujeito às penalidades previstas.

Ciente em 30 de maio de 2013

Luiz Carlos Ferraz Filho Assinatura do Notificado RG do Notificado

Luiz Carlos Ferraz Filho Testemunhas

Luiz Carlos Ferraz Filho Assinatura do Agente Fiscal de Obras

CABREÚVA
CIDADE DA AMIZADE

Obs: Qualquer dúvida favor procurar o Departamento de Obras.

Imprensa Oficial
ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP
Lei Municipal nº 1604 - 17/Mar/2003

Henrique Martin
Prefeito Municipal

Carlos Santiago
Jornalista Responsável
MTB - 39164

TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
IMPRESSÃO:
EDITORIA PERISCÓPIO LTDA